PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 6/2023.

EMENTA: Altera dispositivos da Resolução nº. 2/2013 (Regimento Interno), como especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 6/2023, DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Altera a redação do §. 1º e revoga o §. 5º do artigo 77 do Regimento Interno, com a redação abaixo discriminada.

Art. 77...

§. 1º. As Comissões de Assuntos Relevantes serão constituídas mediante apresentação de projeto de resolução proposta por, no mínimo, 05 (cinco) vereadores e com o quorum de aprovação de maioria simples dos vereadores.

§. 5º... Revogado.

Art. 2º. Altera a letra b, inciso I do artigo 185 do Regimento Interno, com nova redação abaixo discriminada.

Art. 185....
I...
b). por, no mínimo, 05 (cinco) vereadores.

.....continua.....

continuação projeto de resolução nº. 6/2023.....pag. 2

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de maio de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
1º SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
2º SECRETÁRIO